PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 - Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 8 9 9
(10 DE OUTUBRO DE 2006)

Dispõe sobre: **A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no quadro permanente da Câmara Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo a serem preenchidos mediante concurso público:

I – 03 (três) de Auxiliar de Limpeza e Copa, Referência "1";
II - 01 (um) de Vigia, Referência "4";
III - 02 (dois) de Porteiro – Zelador, Referência "4";
IV – 04 (quatro) de Auxiliar Administrativo, Referência "5";
V - 02 (dois) de Recepcionista, Referência "11";
VI - 02 (dois) de Telefonista, Referência "11";
VII - 01 (um) de Reparador Geral, Referência "15";
VIII - 01 (um) de Técnico e Gestor de Informação, Referência "17";
IX - 01 (um) de Procurador, Referência "19".

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições e os requisitos para preenchimento dos cargos referidos neste artigo serão fixados e regulamentados por Resolução da Mesa Diretora, por ocasião da abertura do concurso público.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Outubro de 2006.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria: Mesa da Câmara